ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

RECURSO: Salário Educação

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
O objeto desta demanda consiste na aquisição e continuidade do fornecimento de uniformes escolares, compostos por camiseta de manga curta unissex e bermuda unissex, destinados aos alunos matriculados no Ensino Infantil e Fundamental I da Rede Municipal de Ensino de Presidente Castello Branco/SC.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:
A contratação compreende camiseta de manga curta unissex e bermuda unissex, conforme especificação abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Modelo
1	300	**CAMISETAS EM MALHA UNISSEX**, anti-pilling, manga curta confeccionada 65% poliéster, 35% viscose, gola redonda e acabamento na cor azul royal. Na manga um filete em branco nas medidas de 0,5 mm na altura da costura da barra. Na parte frontal, acima do busto estampa do brasão do município do lado esquerdo nas medidas de 7,0 x 7,0 cms, abaixo escrito: **REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** em letra de caixa alta, na cor branca e sem abreviar. Na parte de trás, de forma horizontal e na cor branca escrito: **PRES. CASTELLO BRANCO**; logo abaixo escrito na vertical com letra de caixa alta e na cor vermelha: **EDUCAÇÃO.** Utilizando a palavra **EDUCAÇÃO** (em vermelho), em forma de acróstico deverá estar escrito na cor branca as demais letras da seguinte forma: Promov**E**ndo o **D**esenvolvimento H**U**mano e o Conhe**C**imento cientifico de form**A** equânime alicer**Ç**ados na cooperaç**Ã**o e no respeit**O** mútuo. As escritas deverão ser confeccionadas na fonte Arial, ajustadas proporcionalmente conforme o tamanho de cada camiseta. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Nos seguintes tamanhos: 01, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G.	
2	300	**BERMUDA EM HELANCA MALHA COLEGIAL UNISSEX** composição: 82% Poliéster e 18 % algodão, (anti-pilling), com tolerância de variação de (± 3%), com gramatura de 260 g/m², com tolerância de variação de (± 3%), na cor azul marinho, com bolso frontal, no lado esquerdo da perna deverá ser estampado o brasão do município perna reta, com filete branco nas laterais, com elástico e cordão sem emenda de regulagem na cintura. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Nos seguintes tamanhos: 01, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G.	

JUSTIFICATIVA:
A aquisição e continuidade do fornecimento de uniformes escolares destinados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Presidente Castello Branco justifica-se pela necessidade de garantir padronização, segurança, identificação e equidade no ambiente escolar. O fornecimento de camisetas de manga curta unissex e bermudas unissex possibilita que todos os alunos tenham acesso a vestimentas adequadas para a rotina escolar, contribuindo para a promoção da igualdade social e para a redução de distinções relacionadas à condição socioeconômica das famílias. Além disso, o uso de uniformes escolares facilita a identificação dos estudantes dentro e fora das unidades escolares, ampliando a segurança durante o deslocamento, atividades externas e eventos oficiais. A padronização também colabora para a organização interna das escolas e fortalece o senso de pertencimento e identidade visual da Rede Municipal de Ensino. A aquisição centralizada pela Administração Municipal assegura a

padronização das peças, o controle de qualidade dos materiais utilizados e a distribuição igualitária a todos os alunos, garantindo que as vestimentas sejam adequadas, duráveis e confortáveis, atendendo às necessidades das atividades pedagógicas, recreativas e esportivas realizadas no ambiente escolar. Por fim, destaca-se que a aquisição dos uniformes faz parte do compromisso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto com a valorização dos estudantes, a melhoria das condições de permanência na escola, reforçando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇAO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO:
Durante o levantamento de mercado, foram identificadas diversas alternativas para o fornecimento de uniformes escolares. Após análise técnica e econômica, concluiu-se que a solução mais adequada às necessidades da Rede Municipal de Ensino é a aquisição de camiseta de manga curta unissex e bermuda unissex, produzidos com materiais que garantam durabilidade, conforto térmico, resistência e facilidade de manutenção.
A escolha por este modelo de uniforme baseia-se nos seguintes fatores:

1. **Adequação às atividades escolares:**
 A combinação de camiseta e bermuda é a que melhor se ajusta às rotinas pedagógicas, recreativas e esportivas realizadas pelos alunos, assegurando liberdade de movimento, conforto e segurança.
2. **Disponibilidade ampla no mercado:**
 Os itens selecionados são amplamente ofertados por empresas especializadas em confecção de uniformes, o que possibilita maior competitividade entre fornecedores, obtenção de melhores preços e garantia de reposição futura.
3. **Custo-benefício:**
 A solução escolhida apresenta o melhor equilíbrio entre preço, qualidade do material e durabilidade, evitando gastos excessivos com peças sofisticadas ou inadequadas e reduzindo a necessidade de reposições frequentes.
4. **Padronização e identidade visual**:
 A escolha de peças unissex simplifica a padronização, facilita o controle de tamanhos e contribui para uma identidade visual uniforme entre os estudantes, além de promover economia de escala na aquisição.
5. **Viabilidade técnica da contratação por pregão eletrônico:**
 Por se tratar de itens comuns no mercado, com especificações objetivas e características facilmente comparáveis, a contratação via pregão eletrônico mostra-se a modalidade mais eficiente e vantajosa para a Administração, estimulando a ampla participação de fornecedores e garantindo economicidade.

Diante desses fatores, a solução escolhida atende plenamente às necessidades da Administração Municipal, demonstra viabilidade técnica, operacional e econômica, e apresenta o melhor custo-benefício entre as alternativas identificadas no mercado. Assim, considera-se justificada a seleção da presente solução como a mais adequada para atender ao interesse público.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO:
Grau de prioridade da contratação alto.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver):
Esta contratação consta no Processo Licitatório nº 67/2024 – Pregão Eletrônico nº 33/2024 – Homologação em 25/11/2024.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA):
A Razão para a escolha da contratação será por Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme dispõe a Lei 14.133/21.

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/21, Artigo 63, conforme Decreto Municipal nº D/5.084/2023 e Instrução Normativa de nº 1/2023.

LOCAL DA EXECUÇÃO: A entrega dos itens deverá ocorrer em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 61, Centro, Presidente Castello Branco/SC, CEP: 89745-000.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: (x) SIM () NÃO

Com a finalidade de assegurar a conformidade técnica, a qualidade e o desempenho dos materiais que serão utilizados na confecção dos uniformes escolares, e com fundamento nos na Lei nº 14.133/2021, fica estabelecida a obrigatoriedade de apresentação de amostras físicas como parte integrante do processo de habilitação técnica, observadas as disposições a seguir:

Exigência de Amostras (Art. 42 e 58 da Lei 14.133/2021)

1. Da apresentação de amostras na fase de habilitação:
1.1. Com fundamento nos arts. 42, 58, 59, 63, 67, 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, e visando garantir a adequada verificação da conformidade técnica, qualidade e desempenho dos produtos ofertados, fica estabelecida a obrigatoriedade de apresentação de amostras físicas pelos licitantes, como condição para habilitação técnica, observadas as seguintes fases:

A) Amostra – Tecido (Testes Técnicos)

A.1. O licitante vencedor deverá apresentar, após a análise da documentação, no prazo de 3 dias úteis, amostra do tecido a ser utilizado na confecção da camiseta e da bermuda do uniforme escolar, contendo dimensões mínimas de 20 cm x 20 cm de cada tipo de tecido.
A.2. A Amostra será submetida, pela Administração, aos seguintes testes de desempenho e durabilidade:
a) lavagem e secagem repetidas por 3 (três) dias consecutivos;
b) análise de resistência;
c) verificação de pilling (formação de bolinhas ou aderência de fibras);
d) avaliação de manutenção da cor e da textura.
e) A aprovação da Amostra é condição indispensável para a continuidade do licitante no certame.
f) A rejeição pela Comissão de Avaliação Técnica implicará inabilitação.
g) A reprovação da Amostra implicará inabilitação, passando-se à análise do próximo licitante classificado.

2. Critérios gerais:
2.1. A avaliação das amostras será realizada por Comissão Técnica designada pela Administração, mediante registro em laudo circunstanciado, garantindo-se motivação, transparência e isonomia, conforme a Lei nº 14.133/2021.
2.2. As amostras não serão devolvidas e permanecerão arquivadas pelo prazo legal.
2.3. A apresentação das amostras não gera direito adquirido à contratação, sendo apenas condição para verificação da exequibilidade técnica.

GESTOR DE CONTRATO: Graziela Zanol

FISCAL DO CONTRATO: Lucimara Frigo Machado

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme Solicitação de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município.

As peças do uniforme deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, costura ou materiais empregados. Constatada qualquer irregularidade, a empresa contratada deverá proceder à substituição dos itens defeituosos no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da notificação formal emitida pela Administração, sem quaisquer ônus adicionais ao Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, caso for de interesse da contratante.

PESQUISAS DE PREÇO:
Para a definição das diretrizes que servirão de parâmetro neste processo, foram realizadas pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Farol/TCE/SC, contratações similares de outros municípios e com orçamentos com fornecedores.

Item	Quant.	Descrição	Modelo	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	300	**CAMISETAS EM MALHA UNISSEX**, anti-pilling, manga curta confeccionada 65% poliéster, 35% viscose, gola redonda e acabamento na cor azul royal. Na manga um filete em branco nas medidas de 0,5 mm na altura da costura da barra. Na parte frontal, acima do busto estampa do brasão do município do lado esquerdo nas medidas de 7,0 x 7,0 cms, abaixo escrito: **REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** em letra de caixa alta, na cor branca e sem abreviar. Na parte de trás, de forma horizontal e na cor branca escrito: **PRES. CASTELLO BRANCO**; logo abaixo escrito na vertical com letra de caixa alta e na cor vermelha: **EDUCAÇÃO.** Utilizando a palavra **EDUCAÇÃO** (em vermelho), em forma de acróstico deverá estar escrito na cor branca as demais letras da seguinte forma: Promov**E**ndo o **D**esenvolvimento H**U**mano e o Conhe**C**imento cientifico de form**A** equânime alicer**Ç**ados na cooperaç**Ã**o e no respeit**O** mútuo. As escritas deverão ser confeccionadas na fonte Arial, ajustadas proporcionalmente conforme o tamanho de cada camiseta. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Nos seguintes tamanhos: 01, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G.		R$ 40,66	R$ 12.198,00
2	300	**BERMUDA EM HELANCA MALHA COLEGIAL UNISSEX** composição: 82% Poliéster e 18 % algodão, (anti-pilling), com tolerância de variação de (± 3%), com gramatura de 260 g/m², com tolerância de variação de (± 3%), na cor azul marinho, com bolso frontal, no lado esquerdo da perna deverá ser estampado o brasão do município perna reta, com filete branco nas laterais, com elástico e cordão sem emenda de regulagem na cintura. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Nos seguintes tamanhos: 01, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G.		R$ 42,48	R$ 12.744,00
Valor Total					**R$ 24.942,00**

1. PNCP: Em 18 de novembro de 2025, realizou-se pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e através dessa consulta, identificaram-se outras licitações que poderiam, de alguma forma, corresponder ao objeto desta licitação, sendo nos Municípios Porto Uniao/SC: https://pncp.gov.br/app/contratos/83102541000158/2025/2122 e Barra Velha/SC: https://pncp.gov.br/app/contratos/83102830000157/2025/1760 . Contudo, os

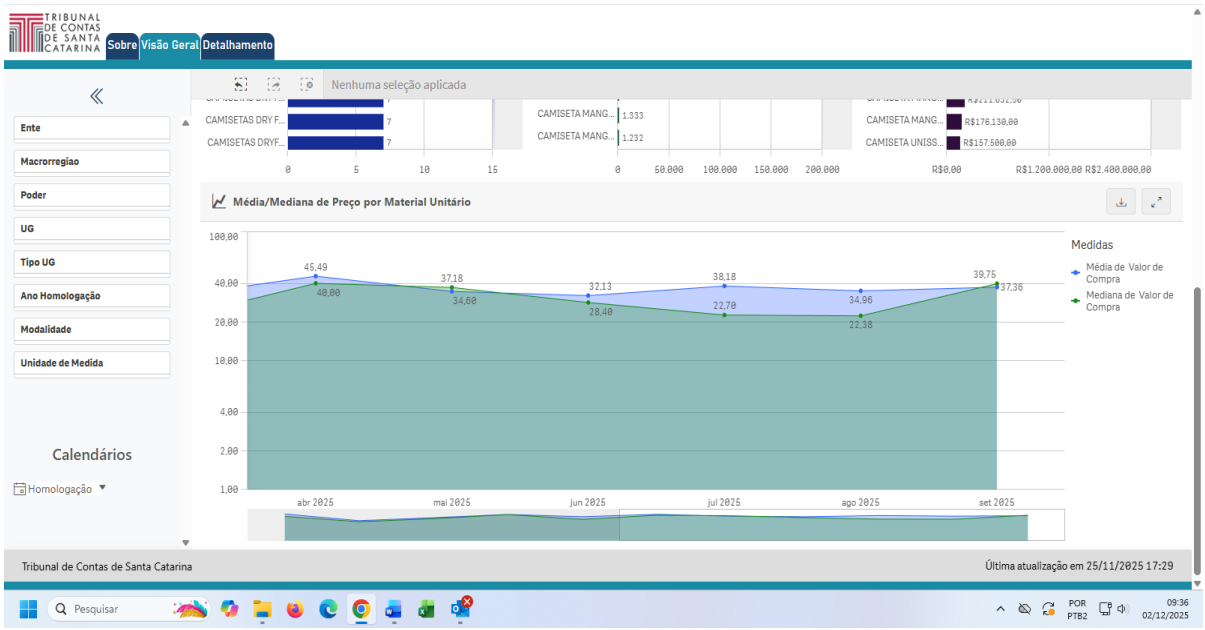
valores obtidos não foram considerados como parâmetro para a composição da média de preços, em razão de apresentarem valores baixos, o que poderia comprometer a qualidade do objeto a ser contratado.

Foram realizadas pesquisas de preços, utilizando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei 14.133/2021 e o art. 2 do Decreto Municipal nº 6.083/2023.

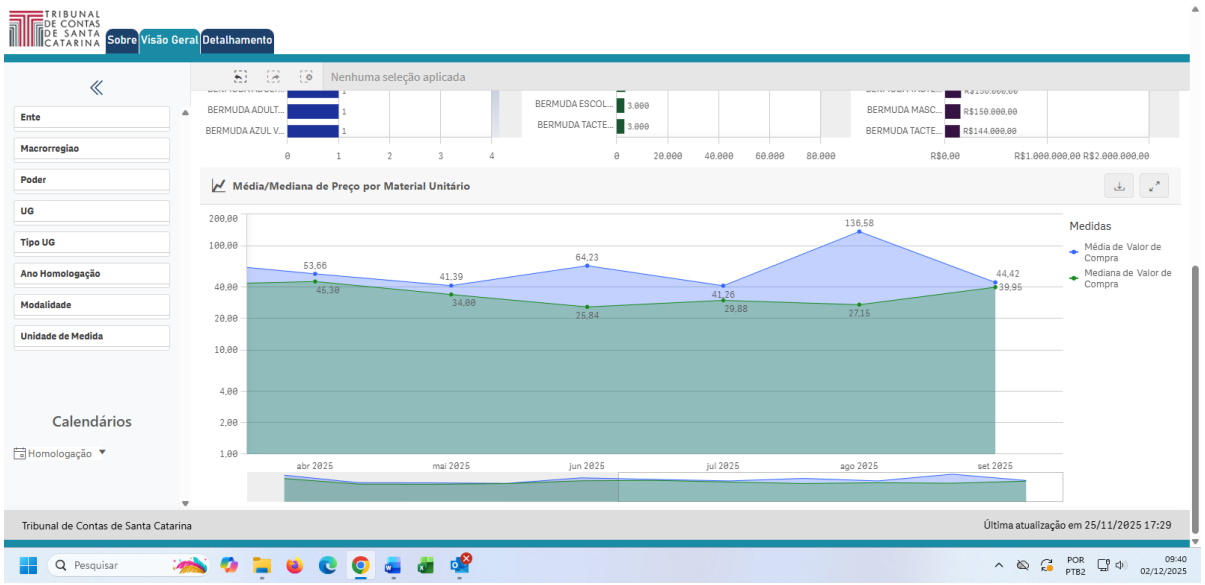
2. Contratações Similares (anteriores): Em busca de outras contratações similares de outras prefeituras, efetuou-se pesquisa na data de 18 de novembro de 2025, localizando contratações similares com o objeto licitado e que pudesse de alguma forma atender o objeto desta licitação, sendo no Município de Orleans/SC: https://static.dom.sc.gov.br/?r=site/atoView&id=7669073 .

3. Farol/TCE/SC: Em 02 de dezembro de 2025, foi realizada consulta ao sistema Farol – TCE/SC, onde foram identificados os valores praticados em contratações similares. Os preços encontrados foram utilizados como referência para a composição da estimativa de custos desta contratação.

Camiseta:



Bermuda:



4. Pesquisa com Fornecedor: Foram realizados orçamentos com os fornecedores:

EMPRESA	CNPJ
Confecções NR Ltda	27.814.097/0001-22
Malharia Catanduvas	24.097.078/0001-34

Informa-se que, em 24 de novembro de 2025, foi encaminhada solicitação de orçamento para o endereço eletrônico uniforconcordia@gmail.com, não tendo sido recebido retorno.

OBSERVAÇÕES:
As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Farol/TCE/SC, em contratações similares de outras prefeituras e com fornecedores, que segue documentos comprobatórios em anexo para dar legalidade na contratação. O custo estimado para esta contratação, pelo período de 12 meses, compreende o valor total de R$ 24.942,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais), podendo ser prorrogado o contrato por mais 12 meses, caso for de interesse da Contratante. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.

Presidente Castello Branco, SC, em 17 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE SARTORI
Data: 17/12/2025 09:26:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Simone Sartori
Agente Administrativo

Terezinha Matiolo
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO
Recebido em ____/____/_____